



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 142/2019-PRA, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.210118/2017-22, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 464/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 44/2017/UFPR/R/PRA/DSG/DM/SC,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa METALÚRGICA UNICORTE - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasília, 1805, Parque Industrial Cafezal – Rolândia/PR – CEP 86.600-469, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.895.018/0001-79, fundamentada pela falha na execução da ata de registro de preços (ARP) nº 464/2017, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento nos subitens 10.1.1.1 e 10.7 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Referência: Processo nº 23075.210118/2017-22

SEI nº 1713367

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 09/04/2019 15:48:51.